



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 –

Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº. 21/2012

SÚMULA: Dispõem sobre exclusão de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

O Prefeito do Município de Rio Bom, Estado do Paraná, Sr. Mauro Pinto de Andrade, no uso de suas atribuições Legais e com Base na Lei Municipal nº. 24/2007 de 29/05/2007 e 048/2007 de 24/08/2007

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam excluídos os membros do “Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, nomeados conforme o decreto 104/2010, abaixo especificados:

I – Francisco Donizetti Correa representante da Sociedade Civil como membro suplente;

II – Vanessa Aparecida dos Santos representante de professores como membro suplente;

III – Maria Aparecida Scarlate Rodrigues representante do poder executivo como membro Titular;

IV – Simone Alvão representante de pais e alunos da Educação Básica como membro titular;

V – Priscila Carina Barros representante de pais e alunos da Educação Básica como membro titular

VI – Solange Fátima Silveiro Silva representante da Sociedade Civil como membro suplente;

Art. 2º. – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, alterando o decreto de 104/2010 de 10/11/2010.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 26 dias de março de 2012.

MAURO PINTO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL